



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.411, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.647/2021, art.4º, II, e §2º do inciso IV, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.21	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.451.0123.1020	Pavimentação de Ruas	
4.000.00	Despesa Capital	
05.00	Fonte 05 – Transf. Convenios Federais Vinculados	
(195) 4.4.90.51	Obras e Instalações	238.856,00
	SUB.TOTAL	238.856,00
	TOTAL	238.856,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, no valor de **R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.647/2021, art.4º, II, para suplementar a (s) dotação(oes), se fará através de Excesso de Arrecadação apresentado através do Convenio com o Ministério do Desenvolvimento Regional, Governo Federal da União, Contrato de Repasse nº 921411/2021/MDR/CAIXA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 12 de Janeiro de 2022.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal